

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM N° 046/24-GEA

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLE A LEGISLATIVA PROTOGOLO GERAL

PROTOCOLO Nº_

PROTOCOLO EM

Servidor responsável

Prafaseco

Senhora Presidenta:

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei Ordinária que altera o artigo 25 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, referente à estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que foi instituído, pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o sistema e-Social, que tem o objetivo de coletar e armazenar as informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural, num Ambiente Nacional Virtual, para que sejam utilizadas para fins de apuração de tributos pelos órgãos participantes. De uma maneira geral, o E-Social centraliza a entrega destas informações, dando maior agilidade e transparência ao processo de cumprimento dessas obrigações, com eliminação da utilização do papel, contribuindo para a sustentabilidade.

O e-Social, está sendo implantado em fases e por grupo de empresas, os órgãos públicos e organizações internacionais tiveram sua obrigatoriedade iniciada em outubro de 2022, sendo estabelecida a aplicação de multas e sanções, em caso de não prestação das informações, a partir de janeiro de 2024, que incluem a imposição de penalidades por meio de multas por arrecadação referente ao recolhimento de INSS e/ou pela negativação das Certidões Negativas de Débitos (CNDs).

Inicialmente, a Coordenadoria de Sistemas Corporativos da SEAD realizou estudos e entendimento da situação do e-Social, com intuito de nivelar o aprendizado e garantir melhores práticas de implantação do sistema federal. Após essa primeira análise, partiu-se para fase de levantamento de informação do SIGRH que estariam de acordo com o que é pedido pelo e-Social. Assim, foi feito o mapeamento das tabelas das 3 fases iniciais do e-Social, juntamente com o Núcleo de Folha de Pagamento.

Contudo, para que seja dada continuidade às tratativas relacionadas à finalização e demais processos do envio de informações que atendam aos requisitos do e-Social, faz-se necessário a constituição de um Núcleo, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para atuar na gestão fiscal, previdenciária e trabalhista do Estado, bem como nos ajustes do sistema e no envio dos eventos de forma ágil e no cumprimento dos prazos estabelecidos.

O referido Núcleo demandará a criação dos seguintes cargos, dentro da estrutura da SEAD/AP:

01 Gerente de Núcleo (CDS3);

02 Chefes de Unidade (CDS-2).

Mensagem n° 046/24-GEAf. 2

Desta forma, busca-se, com o presente projeto de lei encaminhado, melhorar da gestão fiscal, previdenciária e trabalhista do Estado do Amapá, buscando a eficiência na prestação do serviço público.

Com estas considerações e justificativas, consciente do espírito público e da sensibilidade de Vossas Excelências para com a presente matéria, solicito-lhes a especial atenção ao exame e aprovação do anexo Projeto de Lei Ordinária, em **regime de urgência**, nos termos da Constituição Estadual.

Palácio do Setentrião, 08 de novembro de 2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador







PROJETO DE LEI Nº 028 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

| 是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就 |
|--|
| ESTADO DO AMAPA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROTOCOLO GERAL |
| NOTOCOLO GERAL |
| PROTOCOLO Nº 10057 |
| PROTOCOLO EM 21124 HORARIO |
| Servidor - 1 |

Altera o artigo 25 e Anexo I da Lei nº 0388 de 16 de abril de 1997, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 25, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

Art. 25. A Secretaria de Estado da Administração tem por finalidade a formulação de políticas e diretrizes no que concerne a Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Serviços Gerais, Transportes Oficiais e Comunicação Administrativa, bem como executar, coordenar, avaliar e controlar as ações estratégicas desses sistemas; apoiar e supervisionar as atividades de Imprensa Oficial; planejar, executar e coordenar a política de prestação de serviços ao servidor do poder executivo do Governo Estadual e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Regulamento.

- § 1º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Administração compreende:
- I DIREÇÃO SUPERIOR
- 1. Deliberação Singular
 - 1.1. Secretário de Estado da Administração
 - 1.2. Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 - 1.3. Secretário Adjunto de Logística
- II UNIDADE DE ASSESSORAMENTO
- 2. Gabinete
- 3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
- 4. Assessoria de Controle Interno
- III UNIDADE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
- 5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas [...]
- 5.8 Núcleo de Gestão Fiscal, Trabalhista e Previdenciário
- 5.8.1 Unidade de Tecnologia e dados
- 5.8.2 Unidade de Gestão Fiscal

[...]

Parágrafo único. Os cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Administração estão contidos no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador





ANEXO I

Denominação e quantificação das funções gratificadas dos cargos de direção e assessoramento superior, execução programática e execução instrumental:

| N° | UNIDADE ORGÂNICA | CARGO | сóь. | QUANT |
|-----|---|--|-------------------|-------|
| | Deliberação Singular | Secretário de Estado | CDS-5 | 01 |
| 1 | | Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas | CDS-4 Subsídio | 01 |
| | | Secretário Adjunto de Logística | CDS-4 Subsídio | 01 |
| | | Chefe de Gabinete | CDS-4 | 01 |
| | | Secretária Executiva | CDS-1 | 02 |
| | | Motorista do Secretário | CDS-1 | 02 |
| | Gabinete | Assessor Técnico Nível III - Gabinete | CDS-3 | 04 |
| 2 | | Assessor Técnico Nível III -Agenda do Servidor | CDS-3 | 01 |
| | | Assessor Técnico Nível II -Agenda do Servidor | CDS-2 | 02 |
| | | Assessor Técnico Nível I - Agenda do Servidor | CDS-1 | 02 |
| | Assessoria de Desenvolvimento Institucional | Assessor de Desenvolvimento Institucional | CDS-3 | 01 |
| 3 | | Assessor Técnico Nível II - Orçamento | CDS-2 | 01 |
| | | Assessor Técnico Nível II - Planejamento | CDS-2 | 01 |
| | Assessoria de Controle Interno | Assessor de Controle Interno | CDS-3 | 01 |
| | | Assessor Técnico de controle Interno Nível II | CDS-2 | 01 |
| 4 | | Assessor Técnico Nível II - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento | CDS-2 | 01 |
| | | Assessor Técnico Nível I - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento | CDS-1 | 01 |
| 5 | Coordenadoria de Gestão de Pessoas | Coordenador | CDS-4 | 01 |
| 5.1 | Núcleo de Legislação de Pessoal | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |

| | T | 1 | | Γ |
|-------|--|--|-------|----|
| 5.1.1 | Unidade de Análise | Chefe da Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.1.2 | Unidade de Normas | Chefe da Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.2 | Núcleo de Controle de Pessoal | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| 5.2.1 | Unidade de Progressão Funcional | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| | | Assessor Técnico Nível I - Progressão Funcional | CDS-1 | 01 |
| | | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.2.2 | Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório | Assessor Técnico Nível I - Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório | CDS-1 | 01 |
| | | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.2.3 | Unidade de Controle e Concessão de Licenças | Assessor Técnico Nível I - Controle e Concessão de Licenças | CDS-1 | 01 |
| | | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.2.4 | Unidade de Controle de Cargos e Salários | Assessor Técnico Nível I - Controle de Cargos e Salários | CDS-1 | 01 |
| 5.3 | Núcleo de desenvolvimento de Pessoal | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| | Unidade de | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.3.1 | Planejamento e Seleção de Pessoal | Assessor Técnico Nível I - Planejamento e Seleção de Pessoal | CDS-1 | 01 |
| 5.4 | Núcleo de Consignações | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| 5.4.1 | Unidade de Atendimento ao Servidor e Consignatárias | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.5 | Núcleo de Folha de Pagamento | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| 5.5.1 | Unidade de Registro, Validação e Envio de Dados | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| | | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.5.2 | Unidade de Processos Judiciais | Assessor Técnico Nível I - Registros e Descontos Judiciais | CDS-1 | 01 |
| | Unidade de Análises | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.5.3 | de Processos judiciais administrativos | Assessor Técnico Nível I - Análise de Processos Indenizatórios | CDS-1 | 03 |

| | ** * 1 1 1 1 ** 1 | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
|---------------------------------------|--|---|-------|----|
| 5.5.4 | Unidade de Vale Transportes | Assessor Técnico Nível I - Vale Transporte | CDS-1 | 01 |
| 5.6 | Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| 5.6.1 | Unidade de Atendimento de Servidores Federais | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.7 | Núcleo de Perícia Médica | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| | | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.7.1 | Unidade de Controle e Monitoramento de | Assessor Técnico Nível I - Psicologia | CDS-1 | 01 |
| | Perícias | Assessor Técnico Nível I - Serviço Social | CDS-1 | 01 |
| 5.8 | Núcleo de Gestão Fiscal, Trabalhista e Previdenciário | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| 5.8.1 | Unidade de Tecnologia e dados | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 5.8.2 | Unidade de Gestão Fiscal | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 6 | Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística | Coordenador | CDS-4 | 01 |
| 6.1 | Núcleo de Imprensa Oficial | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| | I Inidada da | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| Unidade de Produção, Editoração | | Assessor Técnico Nível I - Produção, Editoração e Revisão | CDS-1 | 02 |
| | | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 6.1.2 | Unidade de Administração | Assessor Técnico Nível I - Administração | CDS-1 | 02 |
| 6.2 | Núcleo de Gestão Documental Administrativa | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| | Unidade de Normas, Procedimentos Documentais e Comunicação Social | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 6.2.1 | | Assessor Técnico Nível I - Procedimentos Documental | CDS-1 | 01 |
| 6.3 | Núcleo de Gestão de Materiais E Patrimônio | Gerente de núcleo | CDS-3 | 01 |

| 6.3.1 | Unidade de Almoxarifado Central | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
|-------|--|--|-------|----|
| | Unidade de | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 6.3.2 | Administração de Bens Móveis | Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Móveis | CDS-1 | 03 |
| | Unidade de Administração de Bens Imóveis | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 6.3.3 | | Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis | CDS-1 | 03 |
| 6.4 | Núcleo Central de Gestão de Frotas e Abastecimento | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| | II. 11- 1- 1- 0t1- | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 6.4.1 | Unidade de Controle e Gestão de Frotas e Combustível | Assessor Técnico Nível I - Controle e Gestão de Combustível | CDS-1 | 01 |
| 7 | Coordenadoria de Sistemas Corporativos | Coordenador | CDS-4 | 01 |
| 7.1 | Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| | Unidade de Atendimento aos Usuários | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 7.1.1 | | Assessor Técnico Nível II -Atendimento aos Usuários | CDS-2 | 02 |
| | 777470 Barries up 80 Horses Colore | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 7.1.2 | Unidade de Gestão de Processos | Assessor Técnico Nível II - Gestão de Processos | CDS-2 | 02 |
| 8 | Coordenadoria Administrativa e Financeira | Coordenador | CDS-4 | 01 |
| 8.1 | Núcleo de Gestão Administrativa | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| 8.1.1 | Unidade de Finanças | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 8.1.2 | Unidade de Pessoal | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| | | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 8.1.3 | Unidade de Logística | Assessor Técnico Nível I - Registro e Distribuição de Documentos | CDS-1 | 01 |
| | | Assessor Técnico Nível I - Logística de Material e Patrimônio | CDS-1 | 01 |

| Total | | | 110 | |
|-------|--|--|--------|----|
| 8.2.2 | de Compras | Assessor Técnico Nível I - Compras | CDS-01 | 01 |
| 8.2.1 | Contratos Administrativos e Coorporativos Unidade de Gestão | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| | | Assessor Técnico Nível II - Contratos | CDS-2 | 03 |
| | Unidade de | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| 8.2 | Núcleo de Contratos e Compras | Gerente de Núcleo | CDS-3 | 01 |
| | | Assessor Técnico Nível I - Aplicações Administrativas | CDS-1 | 01 |
| 8.1.4 | Unidade de Tecnologia da Informação | Assessor Técnico Nível I - Manutenção de Equipamentos | CDS-1 | 01 |
| | | Assessor Técnico Nível I - Suporte Técnico Infraestrutura de Redes | CDS-1 | 01 |
| | | Chefe de Unidade | CDS-2 | 01 |
| | | Assessor Técnico Nível I - Logística de Transportes e Serviços | CDS-1 | 01 |

